



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI N.º 831 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO
ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 810/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guataporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE à Câmara Municipal de Guataporã o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O prazo para adesão ao REFIS/2017 encerra-se impreterivelmente em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 31 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 2017.

Publicada, registrada e afixada no Paço
da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração